Fls. n.º 02
Proc. 902 / 2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 114 DE ___ DE _____ DE 2006.

Institui no Município de Mococa, o "Programa de Orientação, Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes a Idosos".

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2837	21.11.06	

FAÇO SABER , que a **Câmara Municipal de Mococa,** em Sessão realizada no dia_____ de _____ de 2006, aprovou o Projeto de Lei nº_____/2006, de autoria do vereador **ÍTALO MAZIERO JÚNIOR,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Mococa, o "Programa de Orientação, Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes a Idosos".

Parágrafo Único - O treinamento previsto no art. 1º deve ser realizado por profissionais municipais ou voluntários, durante os encontros nos Centros de Atividades para os Idosos ou nos grupos de convivência da 3ª idade, sob orientação do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de novembro de 2006.

ÍTALO MAZIERO JÚNIOR
Vereador

Fls. n.º 03
Proc. 902 / 2006

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando a esta egrégia Casa de Leis o projeto de lei que introduz o Programa de Orientação, Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes a Idosos no município de Mococa.

Esse Programa tem como objetivo orientar familiares, idosos e outros, em relação a acidentes com idosos, os procedimentos quanto aos primeiros atendimentos e nas medidas preventivas de acidentes.

Os idosos são hoje 14,5 milhões de pessoas, 8,6% da população total do País, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no Censo 2000. O Instituto considera idosas as pessoas com 60 anos ou mais, mesmo limite de idade considerado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para os países em desenvolvimento. Em uma década, o número de idosos no Brasil cresceu 17%, em 1991, ele correspondia a 7,3% da população.

O envelhecimento da população brasileira é reflexo do aumento da expectativa de vida, devido ao avança no campo da saúde e à redução da taxa de natalidade. Prova disso é a participação dos idosos com 75 anos ou mais no total da população – em 1991, eles eram 2,4 milhões (1,6%) e, em 2000, 3,6 milhões (2,1%).

A população brasileira vive, hoje, em média, de 68,6 anos, 2,5 anos a mais do que no início da década de 90. Estima-se que em 2020 a população com mais de 60 anos no País deve chegar a 30 milhões de pessoas (13% do total), e a esperança de vida, a 70,3 anos.

O quadro é um retrato do que acontece com os países como o Brasil, que está envelhecendo ainda na fase do desenvolvimento. Já os países desenvolvidos tiveram um período maior, cerca de cem anos, para se adaptar. A geriatra Andréa Prates, do Centro Internacional para o Envelhecimento Saudável, prevê que, nas próximas décadas, três quartos da população idosa do mundo esteja nos países em desenvolvimento.

A importância dos idosos para o país não se resume à sua crescente participação no total da população. Boa parte dos idosos hoje são chefes de família e nessas famílias a renda média é superior àquelas chefiadas por adultos não-idosos. Segundo o Censo 2000, 62,4% dos idosos e 37,6% das idosas são chefes de família, somando 8,9 milhões de pessoas. Além disso, 54,5% dos idosos chefes de família vivem com seus filhos e os sustentam.

Face ao exposto, contamos com a aprovação unânime do presente projeto de lei por parte dos nobres edis, para aumentar os cuidados e prevenir acidentes com os idosos em nosso município.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de novembro de 2006.

ÍTALO MAZIERO JÚNIOR
Vereador

Fls. n.º 04
Proc. 902/2006

PROCESSO Nº. 902/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 114/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de novembro de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Fls. n.º 05
Proc. 902 / 2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 902/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 114/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 27 / 11 / 2006.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 30 / 11 / 2006.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Jeis Braz Soriano.

DATA DA NOMEAÇÃO: 27 / 11 / 2006.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 06
Proc. 902/2006

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 902/2006.

PROJETO DE LEI Nº. 114/2006.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 27 / 11 / 2006.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 06 / 12 / 2006.

Relator

Fls. n.º 07
Proc. 902 / 2006

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.114/2006.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO :- Institui no Município de Mococa, o "Programa de Orientação, Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes a Idosos".

RELATOR : - LUIZ BRAZ MARIANO

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 1º. de dezembro de 2006.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, _____ de _____ de _____.

Fls. n.º 08 40
Proc. 902 / 2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 11076
Entrada em: 14/12/06
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Fls 1

Ofício nº.1.104/2006-CM.

Mococa, 13 de dezembro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 11 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.124/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.023/2006. (de autoria do Prefeito Municipal- aprovado com emenda em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.125/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.024/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.126/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.033/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.127/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.034/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.128/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.036/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.129/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.038/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº.130/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.039/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

8- Autógrafo nº.131/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.041/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

9- Autógrafo nº.132/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.042/2006. (de autoria do Prefeito Municipal.- aprovado em sessão ordinária)

Fls. n.º 09
Proc. 902/2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

10- Autógrafo nº.133/2006, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.046/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

11- Autógrafo nº.134/2006, referente ao Projeto de Lei nº.103/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão ordinária)

12- Autógrafo nº.135/2006, referente ao Projeto de Lei nº.107/2006. (de autoria do Vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão ordinária)

13- Autógrafo nº.136/2006, referente ao Projeto de Lei nº.112/2006. (de autoria do Vereador Elias de Sisto - aprovado em sessão ordinária)

14- Autógrafo nº.137/2006, referente ao Projeto de Lei nº.113/2006. (de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro - aprovado em sessão extraordinária)

15- Autógrafo nº.138/2006, referente ao Projeto de Lei nº.114/2006. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão ordinária)

16- Autógrafo nº.139/2006, referente ao Projeto de Lei nº.116/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

17- Autógrafo nº.140/2006, referente ao Projeto de Lei nº.117/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

18- Autógrafo nº.141/2006, referente ao Projeto de Lei nº.121/2006. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 10 20
Proc. 902/2006

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 138 DE 2006.

Projeto de Lei nº.114/2006.

Institui no Município de Mococa, o "Programa de Orientação, Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes a Idosos".

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2006, aprovou Projeto de Lei nº.114/2006, de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º.–Fica criado no âmbito do Município de Mococa, o "Programa de Orientação, Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes a Idosos".

Parágrafo Único- O treinamento previsto no art.1º. deve ser realizado por profissionais municipais ou voluntários, durante os encontros nos Centros de Atividades para os Idosos ou nos grupos de convivência da 3ª. idade, sob orientação do Departamento Municipal de Saúde.

Art.2º.- O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art.3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 12 de dezembro de 2006.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário